



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1467/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

	03000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	03001 – Diretoria	
03001.0412200032.008	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.3.90.39.00.00 – 01000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	03002 – Divisão de protocolo e arquivo	
03002.0412400032.009	Manutenção do setor de protocolo e arquivo	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	300,00
	03003 – Divisão de recursos Humanos	
03003.0412200032.010	Manutenção do setor de pessoal	
3.1.90.30.00.00 – 01000	Pensões	4.000,00
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	6.000,00
	04000 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
	04001 - Diretoria	
04001.0412300052.012	Manutenção do setor de finanças	
3.3.90.39.00.00 – 01000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	19.000,00
04001.2884300992.027	Amortização e encargos da dívida contratual	
4.6.90.71.00.00 – 01000	Principal da dívida contratual resgatada	20.000,00
	04002 – Divisão de Contabilidade	
04002.0412100072.016	Manutenção do setor de contabilidade	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00
	05000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
	05001 – Diretoria	
05001.0412200032.017	Manutenção do setor de Obras, Viação e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00 – 01000	Material de consumo	60.000,00
	05002 – Divisão de obras	
05002.1545100172.065	Manutenção do CIDE	
4.4.90.51.00.00 – 01060	Obras e Instalações	16.000,00
	05003 - Divisão de serviços urbanos	
05003.1545200192.020	Manutenção do setor de limpeza pública	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.000,00
05003.1545200192.021	Manutenção do setor de iluminação pública	
3.3.90.30.00.00 – 01000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

05003.1751200171.008	Construção de galerias pluviais	
4.4.90.51.00.00 – 01000	Obras públicas	10.000,00
	07000 - <u>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</u>	
	07001 - Diretoria	
07001.0824400092.024	Manutenção do setor de Ação Social	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.900,00
	08000 - <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</u>	
	08002 - Divisão de ensino de 1º Grau	
08002.1236100132.035	Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEF 60 %	
3.1.90.11.00.00 – 01101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	150.000,00
08002.1236100132.036	Manutenção do ensino fundamental (FUNDEF 40%)	
3.1.90.11.00.00 – 01102	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01102	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00
08002.1236100132.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 01112	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01112	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
08002.1236100132.038	Manutenção do Ensino Fundamental – salário educação	
3.3.90.30.00.00 – 01107	Material de consumo	34.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01107	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
08002.1236100132.039	Manutenção do ensino Fundamental. Outros recursos educação 10% e 25%	
3.1.90.09.00.00 – 01104	Salário família	700,00
3.3.90.30.00.00 – 01103	Material de consumo	20.000,00
08002.1236500132.041	Manutenção dos centro de educação infantil e Pré-Escola 10%	
3.1.90.09.00.00 – 01103	Salário família	1.100,00
3.1.90.11.00.00 – 01103	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	26.000,00
	08004 - Divisão de esportes	
08004.2781200301.023	Prosseguimento da quadra poliesportiva de vila guadiana	
4.4.90.51.00.00 – 01000	Obras e instalações	30.000,00
08004.2781200302.046	Manutenção das atividades esportivas e lazer	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	7.000,00
	09000 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
	09001 - Diretoria	
09001.1030100112.047	Manutenção do Pab-Fixo	
3.3.90.30.00.00 – 01302	Material de consumo	40.000,00
09001.1030100112.048	Manutenção do centro de saúde municipal	
3.1.90.11.00.00 – 01303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00
3.3.90.30.00.00 – 01303	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01303	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	30.000,00
	09002 - Divisão de medicina	
09002.1030100112.049	Manutenção da divisão de medicina	
3.1.90.11.00.00 – 01303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	50.000,00
	09003 – Divisão de Odontologia	
09003.1030100112.053	Manutenção do setor de odontologia	
3.1.90.11.00.00 – 01303	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	7.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

09004.1030500112.054	09004 – Divisão de Vig. Sanitária e epidemiologia	
3.1.90.11.00.00 – 01313	Manutenção do setor de vig.sanitária – dengue	
	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.000,00
	TOTAL	760.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º, será utilizado o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 23 de novembro de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....Edição
de 25/11/05
Secretário

O Diário